

PORTARIA Nº 185/GR, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Estrutura Organizacional implementada pelas Portarias nº 072/GR, de 17/01/2013, nº 630/GR, de 17/06/2013, nº 1074/GR, de 04 de novembro de 2013, nº 792/GR, de 30/07/2014 e nº1003/GR, de 17/09/2014, e demais alterações existentes, referente ao *campus* Limoeiro do Norte;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional do *campus* **Limoeiro do Norte**, conforme recomendação do Memorando nº 42/PROAP, de 29/02/2016.

R E S O L V E

Art.1º- Extinguir o Departamento de Administração e Planejamento da estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD – 04.

Art. 2º- Extinguir a Coordenadoria do Curso de Agronegócio da estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG – 02.

Art.3º- Inserir a Diretoria de Administração e Planejamento, na estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, Código – CD 03, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	
DIRETORIA GERAL	GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD – 03

Art. 4º- Inserir a Coordenadoria Administrativa do Anexo Cidade Alta, Código FG – 01 e a Coordenadoria Administrativa do Anexo UEP, Código FG – 02, ambas vinculadas a Diretoria de Administração e Planejamento, conforme quadro a seguir:

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	
DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GRATIFICAÇÃO
Coordenadoria de Administração do Anexo Cidade Alta	FG – 01
Coordenadoria de Administração do Anexo UEP	FG – 02

Art.5º- Inserir a Coordenadoria de Assuntos Estudantis, Código FG – 02, e a Coordenadoria de Biblioteca, Código FG – 02, ambas vinculadas a Diretoria de Ensino, conforme quadro a seguir:

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	
DIRETORIA DE ENSINO	GRATIFICAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG – 02
Coordenadoria de Biblioteca	FG – 02

Art. 6º- A função gratificada, Código FG – 02, de que trata o art. 2º será utilizada na implantação da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, referida no art. 5º.

Art. 7º- O cargo de direção, Código CD -04, que trata o art. 1º ficará a disposição da Reitoria para futura destinação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 03 de março de 2016.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor